

## EDITAL INTERNO 01/2025 – PROPESP/DIPOS-PROEX/DEU

### RECURSO DE CUSTEIO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DIPOS), conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UEPG, por meio sua de sua Diretoria de Extensão Universitária (DEU), tornam pública a chamada de Projetos de extensão na pós-graduação para concessão de recurso de custeio, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXTPG), conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar os critérios de seleção para a concessão de recurso de custeio, com vigência de 24 meses, para Programas de Pós-Graduação (PPG) no âmbito da UEPG, a depender do repasse de recursos financeiros por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

1.2 Projeto de Extensão na pós-graduação: atividade que se constrói em conjunto com a comunidade externa em torno de objetivos que necessitam de trabalho processual e contínuo para serem alcançados, com atuação na produção e na construção de conhecimento voltado para a promoção de transformação social, desenvolvimento local e formação cidadã do pós-graduando. Se caracteriza por envolver a participação ativa de estudantes de pós-graduação, sendo desejável a participação de estudantes de graduação.

1.3. O recurso financeiro para a presente concessão tem origem na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023.

#### 2. CONDIÇÕES

2.1. Será concedido por meio deste edital o custeio de até R\$ 17.000,00 a ser distribuídos para 15 projetos de extensão, com vigência de 24 meses, perfazendo um total de R\$ 255.000,00.

2.2. O recurso de custeio será distribuído conforme os critérios deste edital, e disponibilidade do recurso previsto no item 2.1.

#### 3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS

3.1. Para participar deste edital o PPG deve ter obrigatoriedade de ingresso de discentes no ano de 2024 e/ou 2025;

3.3 A coordenação do PPG deve submeter proposta que apresente projeto de extensão com custeio de até R\$ 17.000,00 nos termos do presente edital, por meio de uma única proposta.

3.4 Cada PPG pode submeter apenas 01 (uma) proposta;

#### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 Material de Consumo, conforme Anexo I da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

4.2 Diárias a serem utilizadas para execução de atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação (deverão ser obedecidos os tetos praticados pela Administração Pública Federal, conforme, Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016);

4.3 Não será permitido o pagamento de serviços de terceiros, bolsas e demais itens de custeio não previstos no presente edital.

#### **5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As solicitações serão avaliadas pela comissão institucional;

5.2 Serão priorizadas as propostas que envolvam a participação de mais de um PPG da UEPG;

5.4 Para a análise do mérito, considerar-se-á os seguintes critérios: I) Relevância e alinhamento com os objetivos do PROEXT-PG (peso 2); II) Interlocução com diferentes segmentos da sociedade (peso 2); III) Potencial de impacto e inovação (peso 2); IV) Metodologia e estratégia de execução (peso 1); V) Articulação com Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa (peso 1); VI) Relevância para o Interior dos Estados (peso 1); VII) Comunicação e disseminação dos resultados (peso 1).

**5.5 Serão avaliadas as propostas enviadas impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2025.**

#### **6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A Coordenação do PPG deverá submeter a proposta pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) endereçado às unidades DIPOS/PROPESP e DEU/PROEX;

6.2. Deverá ser anexado o projeto de extensão, contemplando os seguintes itens:

I) Composição da equipe executora do projeto, a qual deve incluir, obrigatoriamente, discentes vinculados à pós graduação e, preferencialmente, discentes de graduação;

II) Apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto;

III) Objetivos gerais e específicos do projeto;

IV) Apresentação da proposta para a utilização do recurso de custeio, de maneira convergente aos objetivos delineados na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13486>), enfocando o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, integrando ensino, pesquisa e extensão com foco em políticas públicas socialmente relevantes;

V) Descrição da maneira que o recurso de custeio será utilizado, preservando o caráter interdisciplinar dos planos, envolvendo diferentes áreas do conhecimento na concepção e

execução das atividades de extensão, promovendo colaborações entre PPGs, unidades acadêmicas e outras instituições;

VI) Apresentação dos resultados esperados das ações de extensão, bem como o potencial impacto na sociedade, indicando de forma mensurável os benefícios esperados com aplicação do recurso do custeio nas atividades propostas;

VII) Descrição das estratégias a serem adotadas no que diz respeito à interlocução com diferentes segmentos da sociedade;

VIII) Descrição de como será realizada a articulação de cooperações entre PPGs e grupos de pesquisa, com vistas a mobilizar recursos e incentivar a integração da proposta no âmbito da UEPG;

IX) Indicadores de efeito tangível representados pelos produtos acadêmicos, artísticos, bibliográficos, científicos, de formação ou técnicos a serem obtidos, imediatamente ao término do projeto (para cada produto, indicar o tipo, os resultados esperados e a quantidade);

X) Indicadores de efeito tardio primários e secundários esperados em médio e longos prazos dos resultados de pesquisa e da atuação da equipe, sobre a área de inserção do projeto no âmbito da formação, da ciência ou da tecnologia (para cada atividade, indicar o tipo e os resultados esperados);

XI) Cronograma de execução das atividades previstas no projeto (para cada atividade, indicar os períodos de início e término, e descrição).

6.3 Os critérios internos estabelecidos para a indicação do projeto serão de competência de cada PPG.

## **7. RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar da avaliação das submissões será publicado no site da PROPESP ([www.propesp.uepg.br](http://www.propesp.uepg.br)) até o dia 11 de junho de 2025.

7.2. O recurso poderá ser interposto via SEI até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado;

7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;

7.4. O recurso será avaliado pela Comissão Institucional do presente edital.

7.5. O resultado final da avaliação das submissões será publicado no site da PROPESP ([www.propesp.uepg.br](http://www.propesp.uepg.br)) até o dia 18 de junho de 2025.

7.6 A distribuição do recurso de custeio será efetuada através de classificação por ordem decrescente do resultado da avaliação das propostas, até que se esgote o recurso;

## **8. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

8.1. Os PPGs com propostas aprovadas no presente edital deverão encaminhar à PROPESP, via SEI, a documentação necessária para a realização da liberação do recurso no prazo estipulado pela coordenação institucional da proposta, a ser publicado juntamente com o edital de resultado final;

8.2. Caso o PPG não apresente toda a documentação prevista no item 8.1 até o dia solicitado pela DIPOS, o PPG será excluído da utilização do financiamento do presente edital.

## **9. OBRIGAÇÕES DOS PPGS CONTEMPLADOS COM O RECURSO DE CUSTEIO**

9.1 Manter atualizado o cadastro das informações referentes ao projeto de extensão contemplado com recursos de custeio na Plataforma Sucupira/CAPES;

9.2 Registrar o projeto de extensão na PROEX;

9.3 Apresentar sempre que solicitado e no prazo estabelecido, a comprovação da prestação de contas do recurso de custeio com financiamento do presente edital;

9.4 Cumprir e seguir todas as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023, bem como no presente edital.

## **10. OBSERVAÇÕES FINAIS**

10.1 O prazo para impugnação do presente edital será de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação.

10.2 Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na DIPOS/PROPEP, pelo e-mail [dpg@uepg.br](mailto:dpg@uepg.br), ou na DEU/PROX, pelo e-mail [proex.deu@uepg.br](mailto:proex.deu@uepg.br);

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2025.

Renê Francisco Hellman

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Membro da Comissão Institucional

Simone de Fátima Flach

Diretora de Pós-Graduação

Membro da Comissão Institucional

Bruno Pedroso

Assessor Institucional

Membro da Comissão Institucional

Beatriz Gomes Nadal

Pró-Reitora de Extensão

Membro da Comissão Institucional

Marina Tolentino Marinho

Diretora de Extensão Universitária

Coordenadora Institucional da Proposta